



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

PARECER TÉCNICO SOBRE O
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

Fortaleza, janeiro de 2021



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

GOVERNADOR
Camilo Sobreira de Santana

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Antônio Marconi Lemos da Silva

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

ASSESSORA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA
Maria Ivanilza Fernandes de Castro

COORDENADOR DE ESTRATÉGIAS DE CONTROLE
Marcelo de Sousa Monteiro

COORDENADORA DE AUDITORIA INTERNA
Ana Luiza Felinto Cruz

COORDENADORA DE OUVIDORIA
Larisse Maria Ferreira Moreira

COORDENADOR DE CORREIÇÃO
Antonio Paulo da Silva

COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E
PLANEJAMENTO
Rita de Cássia Holanda Matos

COORDENADORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Sinara Costa Barbosa

COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
Marcos Henrique de Carvalho Almeida



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para oferta dos serviços públicos com qualidade.

EQUIPE TÉCNICA

Coordenadoria de Controladoria

COORDENADOR DE CONTROLADORIA

Marcelo de Sousa Monteiro

ORIENTADOR DA CÉLULA DE MONITORAMENTO DA GESTÃO PARA
RESULTADOS E GESTÃO FISCAL

Vitor Hugo Gaspar Pinto

AUDITORA DO CONTROLE INTERNO

Adriana Oliveira Nogueira

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020

PARECER TÉCNICO

INTRODUÇÃO

1. O objetivo deste parecer é disponibilizar ao Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral opinião técnica sobre o resultado da Gestão Fiscal do Estado por meio da análise das informações integrantes do Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2020, elaborado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ.
2. A análise tem como referência a Portaria nº. 286, de 07.05.2019, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, Versão 3, bem como o levantamento dos valores integrantes desses anexos nos sistemas corporativos do Estado.
3. O Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2020, elaborado pela SEFAZ, deve ser assinado pelo Secretário Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará – CGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado, conforme determina o Art. 54, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

ANÁLISE DOS DEMONSTRATIVOS

4. A seguir serão apresentadas as análises dos demonstrativos que compõem o Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo: Demonstrativo da Despesa com Pessoal; Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida; Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores e Demonstrativo das Operações de Crédito.

Anexo I – Demonstrativo da Despesa com Pessoal

5. A Despesa com Pessoal corresponde à remuneração total dos funcionários em efetivo serviço acrescida da contribuição do Estado para futuras aposentadorias, do pagamento das aposentadorias ou pensões dos funcionários já aposentados e da remuneração de funcionários terceirizados, que estejam substituindo servidor público.

6. Quanto à conformidade com os padrões estabelecidos pela STN, observamos que o Demonstrativo apresentado pela SEFAZ atende aos ditames estabelecidos nas instruções da 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 1, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado.

Tabela 1
Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - referente ao 3º. Quadrimestre de 2020

RS 1,00

PODER EXECUTIVO e DEFENSORIA PÚBLICA	ANO 2020 (Valor Liquidado + Restos a Pagar)
DESPESA BRUTA COMPESSOAL (I)	RS 10.900.539.776,84
PESSOAL ATIVO (*)	RS 7.524.861.396,08
PESSOAL INATIVO	RS 2.520.326.938,00
OUTRAS DESP TERC (**)	RS 855.351.442,76
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	RS 2.024.442.788,37
INDENIZAÇÕES	RS 944.614,88
DECISÃO JUDICIAL	RS 183.924.617,90
DEA	RS 70.222.421,08
INATIVOS REC VINC	RS 1.769.351.134,51
DESPESA LÍQUIDA COMPESSOAL (III) = (I - II)	RS 8.876.096.988,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	RS 22.028.314.984,46
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	RS 25.180.098,79
(-) Transferências obrig. da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	RS 116.182.594,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) = (IV - V)	RS 21.886.952.291,67
% DESPESA COMPESSOAL (VI) / (III) %	40,55%
% LIMITE MÁXIMO	49,00%
% LIMITE PRUDENCIAL	46,55%
% LIMITE DE ALERTA	44,10%

(*) Inserido o valor dos Consórcios Públicos de Saúde.

Fonte: S2GPR/SEFAZ

7. A despesa total com pessoal do Poder Executivo para fins de apuração do limite foi de R\$ 8.876.096.988,47, atingindo um percentual de 40,55% da Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), abaixo dos limites de alerta, prudencial e máximo de 44,10%, 46,55% e 49,00%, respectivamente, fixados pela LRF.

8. O comparativo dos anos de 2016 até 2020 aponta uma variação nos percentuais de Gastos com Pessoal do Poder Executivo, mantendo-se abaixo do limite prudencial, conforme se observa no Tabela 2.

Tabela 2
% Despesa Total com Pessoal sobre a RCLA - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2016 a 2020

(Em R\$ 1.00)

Gastos com Pessoal	2016	2017	2018	2019	2020
Gastos com Pessoal	7.258.819.127	7.539.771.749	8.110.638.640	8.689.988.994	8.876.096.988
RCL Ajustada (*) (**)	17.831.937.422	17.762.569.696	19.174.512.116	20.870.241.723	21.886.952.292
% Gastos com Pessoal - P. Executivo	40,71%	42,45%	42,30%	41,64%	40,55%
Limite Prudencial	46,17%	46,17%	46,55%	46,55%	46,55%
Limite Máximo	48,60%	48,60%	49,00%	49,00%	49,00%
Limite de Alerta	43,74%	43,74%	44,10%	44,10%	44,10%

Fonte: S2GPR-SEFAZ

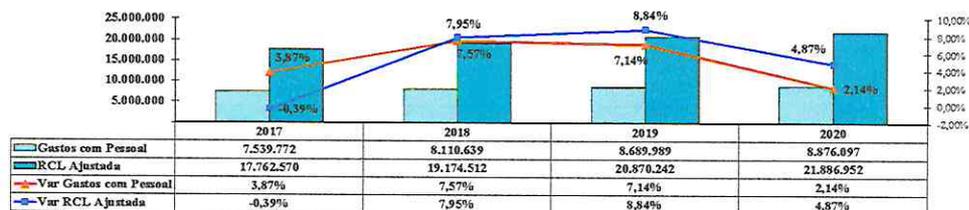
(*) A partir do exercício de 2017 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais, conforme Art. 166-A § 1 o. da CF.

(**) A partir do exercício de 2020 passou a utilizar a RCL Ajustada = RCL (-) Emendas Individuais (Art. 166-A § 1 o. da CF) e Emendas de Bancada (Art. 166, § 16 da CF).

9. Assim, a Tabela 2 demonstra uma redução do percentual de gastos com pessoal de 41,23% no 3º. Quadrimestre/2019 para 40,55% no 3º. Quadrimestre de 2020.

10. Tomando como base o ano anterior e calculando a variação anual de 2019 com 2020, pode-se constatar, no último período de avaliação, um incremento de 2,14% nas despesas com pessoal do Poder Executivo, bem como uma variação positiva de 4,87% na Receita Corrente Líquida Ajustada (RCLA), conforme demonstrado no Gráfico 1.

Gráfico 1
Evolução dos gastos com a Despesa com Pessoal em relação a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2017 a 2020



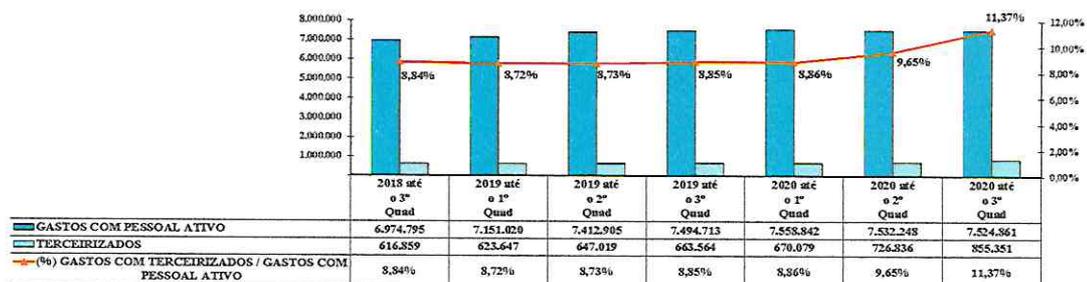
Fonte: S2GPR/SEFAZ

11. Os resultados de queda na variação do gasto com pessoal demonstrados no Gráfico 1 nos anos de 2016 e 2017 ocorreram devido a não reposição salarial da inflação que ocorre no início de cada ano. Em 2017 os servidores que ganhavam acima do salário mínimo receberam apenas 2% de reajuste. Já em 2018 a despesa com pessoal voltou a

crescer decorrente alguns fatores como a reposição salarial de 2,95%, os incrementos com a contratação de pessoal através de concurso público, principalmente na Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS) e aos aumentos diferenciados para as categorias vinculadas a essas áreas. Já a RCL apresentou o pior desempenho em 2017 com uma variação negativa em 0,39%, voltando a crescer em 2018. Em 2019 apresentou outra redução devido a reposição ter sido apenas para os servidores que recebem o salário mínimo e para os professores que seus salários são em conformidade com o piso nacional, que cresceu em torno de 4,17%. Em 2020 teve um aumento em relação a 2019 de apenas 2,14%, apesar dos salários dos professores apresentaram um incremento maior que foi de 12,84% e ter ocorrido um maior nível de gastos com terceirização substituindo servidor em decorrência da pandemia que demandou aumento na contratação de profissionais da área de saúde.

12. As Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização em substituição a servidores atingiram o montante de R\$ 855.351.442,76, correspondendo a 11,37% da despesa total com pessoal ativo do Poder Executivo para fins de apuração do limite, seguindo a tendência de aumento nominal registrada nos quadrimestres anteriores, conforme Gráfico 2.

Gráfico 2
Evolução quadrimestral dos gastos com Terceirizados em relação a Despesa com Pessoal Ativo - 3º Quadrimestre de 2018 ao 3º Quadrimestre de 2020



Fonte: S2GPR/SEFAZ

Ademais, no Demonstrativo com Pessoal do Poder Executivo está incluído o pessoal ativo dos Consórcios Públicos no montante de R\$ 58.945.394,92, conforme Portaria nº 72, de 01 de fevereiro de 2012, da STN.

Anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida

13. A Dívida Consolidada Líquida - DCL corresponde ao montante das obrigações financeiras assumidas pelo Estado (chamada, nos termos do Art. 29, I da LRF de Dívida Consolidada) deduzindo-se as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. A Resolução do Senado Federal nº 40/2001 estabelece para a DCL o limite de 200% da Receita Corrente Líquida (RCL).

14. Cotejando o referido demonstrativo, elaborado pela SEFAZ, com o modelo proposto pela STN, identificou-se que os mesmos estão compatíveis. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 3, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado. No entanto, cabe destacar que as informações acerca das disponibilidades de caixa não estão disponíveis de forma automática nos sistemas corporativos do Estado, sendo esse cálculo realizado manualmente pela SEFAZ a partir das informações das contas bancárias, as quais também a equipe técnica não teve acesso. Assim, não foi possível validar os valores das disponibilidades de caixa inseridos no demonstrativo.



Tabela 3
Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre de 2020

RS 1,00

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO ATÉ O 3º QUAD. 2020
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	14.906.375.118,01	17.783.339.122,52
Dívida Contratual	13.854.143.939,32	16.633.404.657,27
Empréstimos	12.306.362.054,08	15.276.057.918,01
Reestruturação da dívida	874.027.010,37	879.949.217,70
Financiamentos	105.067.680,99	109.780.707,32
Parcelamentos e Renegociações da dívida	222.405.521,48	43.091.101,59
Demais Dívidas Contratuais	346.281.672,40	324.525.712,65
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) vencidos e não pagos	433.124.638,55	518.483.807,45
Outras Dívidas Não Contratuais	619.106.540,14	631.450.657,80
DEDUÇÕES (II)	3.911.204.664,29	5.809.359.898,33
Disponibilidade de Caixa	3.911.204.664,29	5.809.359.898,33
Disponibilidade de caixa bruta	4.071.407.516,34	5.815.686.657,27
(-) Restos a pagar processados	287.978.168,46	127.938.636,11
Demais Haveres Financeiros	127.775.316,41	121.611.877,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.995.170.453,72	11.973.979.224,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL Ajustada (IV)	20.882.025.052,84	22.003.134.886,87
% DCL/RCL (V) = (III/IV)	52,65%	54,42%
LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º 40/2000	200%	200%
LIMITE DE ALERTA (LRF)	180%	180%

Fonte: SISDIV/SEFAZ

Nota 1: A disponibilidade de caixa abrange os órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Dependentes e os outros poderes;

Nota 2: Excluídos da disponibilidade de caixa os valores de R\$ 1.276.846.069,54 que estão comprometidos com passivos financeiros, tais como: depósitos e caução, fianças criminais, depósitos

Nota 3: Excluído da disponibilidade de caixa o valor de R\$ 1.040.978.722,62 do RPPS;

Nota 4: Os Demais Haveres Financeiros correspondem a valores repassados pelo Poder Executivo e que estão sob administração Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Tribunal Regional do para pagamento de precatórios, conforme repasses e informações de valores pagos.

Nota 5: Incluído nos restos a pagar processados o valor de R\$ 163.162,49 referente aos RP não processados liquidados e não pagos em 2020;

Nota 6: O Valor do Passivo Atuarial informado pela SEPLAG/CPREV é resultado da última avaliação atuarial do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará-SUPSEC, conforme Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial - DRAA 2021;

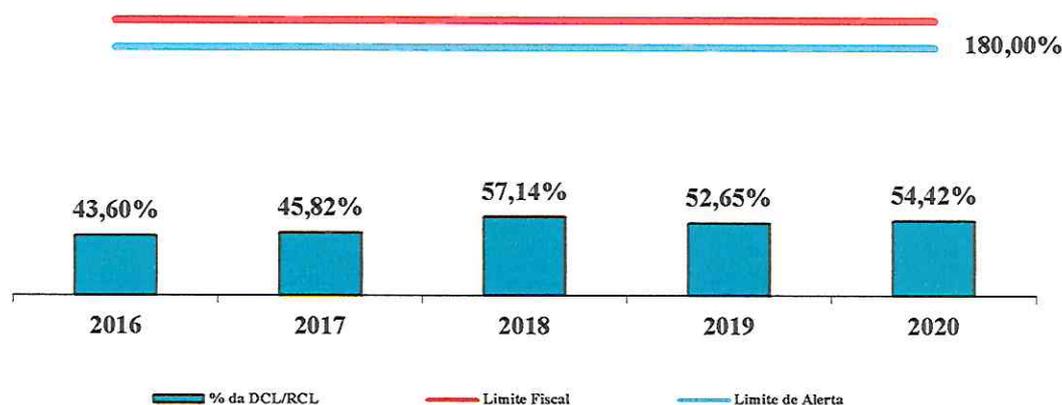
Nota 7: O saldo de restos a pagar processados não contempla os restos a pagar da modalidade 91.

Nota 8: O saldo da Dívida Consolidada foi informado pela COFIS/CE DIP.

15. O levantamento das informações da dívida pública que integram esse demonstrativo foi realizado junto ao Sistema da Dívida Pública – SISDIV/SEFAZ (Anexo 2). Como resultado, foi verificado que o Estado do Ceará apresentou no 3º. Quadrimestre de 2020 um percentual de 54,42% (DCL sobre a RCL).

16. No período entre o ano de 2016 e 2020 ocorreram oscilações no percentual da Dívida Consolidada Líquida (DCL) em relação à Receita Corrente Líquida (RCL), mas sempre em patamares distantes do limite de endividamento definido pela Resolução do Senado, conforme Gráfico 3.

Gráfico 3
Dívida Consolidada Líquida sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2016 a 2020



Fonte: SISDIV/SEFAZ

17. O referido percentual no 3º. Quadrimestre de 2020 apresentou um incremento em relação ao ano de 2019, devido a dívida contratual ter apresentado um incremento maior que a RCL, mesmo com o crescimento das disponibilidades. A dívida contratual teve um incremento de 20,06%, passando de R\$ 13.854.143.939,30 no 3º. Quadrimestre de 2019 para R\$ 16.633.404.657,27 no 3º. Quadrimestre de 2020. Já a RCL teve um incremento de apenas 5,37%, passando de R\$ 20.882.025.052,84 no 3º. Quadrimestre de 2019 para R\$ 22.003.134.886,87 no 3º. Quadrimestre de 2020. E ainda, mesmo com o aumento da disponibilidade de caixa líquida em 48,53%, que passou de R\$ 3.911.204.664,29 no 3º Quadrimestre de 2019 para R\$ 5.809.359.898,33 no 3º Quadrimestre de 2020 o percentual da DCL passou de 52,65% no 3º. Quadrimestre de 2019 para 54,42% no 3º. Quadrimestre de 2020.

Anexo III – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

18. As Garantias são concedidas pelo Governo do Estado com o objetivo de pagamento de obrigações financeiras assumidas por algum órgão do Estado, no caso de uma eventual falta de pagamento. As Contragarantias, por sua vez, devem ser constituídas quando o Estado, ou algum órgão ligado a ele, atua como garantidor em uma operação de crédito. Nesse momento, deverá ser exigida uma contragarantia em valor igual ou superior ao da garantia.

19. O Demonstrativo apresentado pela SEFAZ corresponde aos padrões estabelecidos no Manual da STN. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 4, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado.

Tabela 4
Garantias e Contragarantias sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre de 2020

R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS ¹ DE VALORES		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO ATÉ O 3º QUAD. 2020
Interna	0,00	0,00
Externa	204.753.528,90	237.326.290,86
Total Garantias Concedidas (I)	204.753.528,90	237.326.290,86
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	20.882.025.052,84	22.003.134.886,87
% OPC/RCL (III) = (I/II)	0,98%	1,08%
LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º43/2001	22,00%	22,00%
LIMITE DE ALERTA (LRF)	19,80%	19,80%

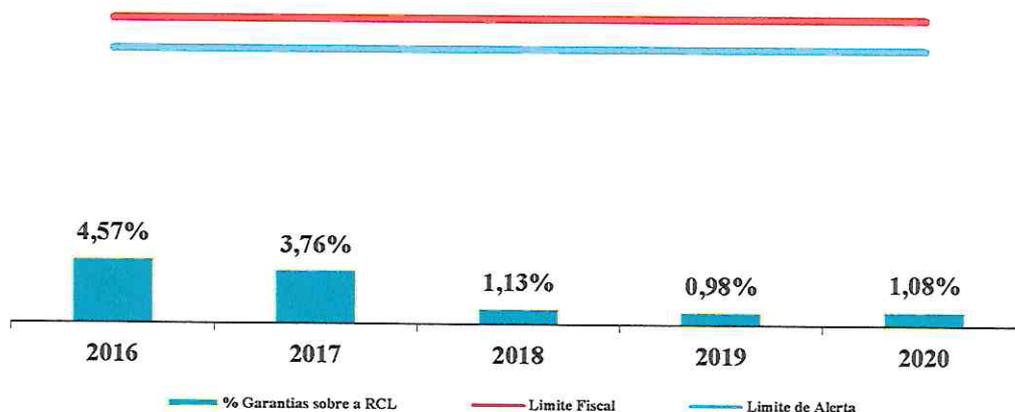
Fonte: SISDIV/SEFAZ

¹ O Estado do Ceará não possui contragarantias.

20. O levantamento das informações relativas às Garantias e Contragarantias de valores que integram esse demonstrativo foi realizado junto ao Sistema da Dívida Pública – SISDIV/SEFAZ (Anexo 2). Como resultado, foi verificado que o Estado do Ceará apresentou no 2º. Quadrimestre de 2020 um total de Garantias concedidas de R\$ 237.326.290,86, o que representa 1,08% da RCL, sendo, portanto, inferior ao limite máximo de 22% fixado no Art. 9º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, conforme apresentado na Tabela 4.

21. O gráfico 4 mostra um histórico das Garantias sobre a RCL dos últimos 5 anos, permitindo constatar que os percentuais alcançados são bastante inferiores que o limite estabelecido pela Resolução do Senado Federal n.º 43/2001, bem como estão em queda desde 2016.

Gráfico 4
Garantias e Contragarantias sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2016 a 2020



Fonte: SISDIV/SEFAZ

Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito

22. As operações de crédito correspondem à contratação de obrigação financeira por parte do Estado, que, somada às obrigações já existentes, formará o saldo da Dívida Consolidada Líquida. De acordo com Resolução n.º 43/2001, do Senado Federal, seu volume não poderá ultrapassar 16% da Receita Corrente Líquida.

23. Quanto à conformidade com os padrões estabelecidos pela STN, observamos que o referido Anexo preparado pela SEFAZ atende às exigências. Os valores levantados por esta Equipe Técnica são os constantes na Tabela 5, que, por sua vez, são iguais aos dispostos no RGF aqui analisado.

Tabela 5
Operações de Crédito (Internas e Externas) sobre a RCL

RS 1,00

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SALDO ATÉ O 3º QUAD. 2020
Contratual	1.464.765.387,29
Interna	838.737.465,74
Externa	626.027.921,55
Total Operações de Créditos - OPC (I)	1.464.765.387,29
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	22.003.134.886,87
% OPC/RCL (III) = (I/II)	6,66%
LIMITE RESOLUÇÃO SENADO N.º43/2001	16,00%
LIMITE DE ALERTA (LRF)	14,40%

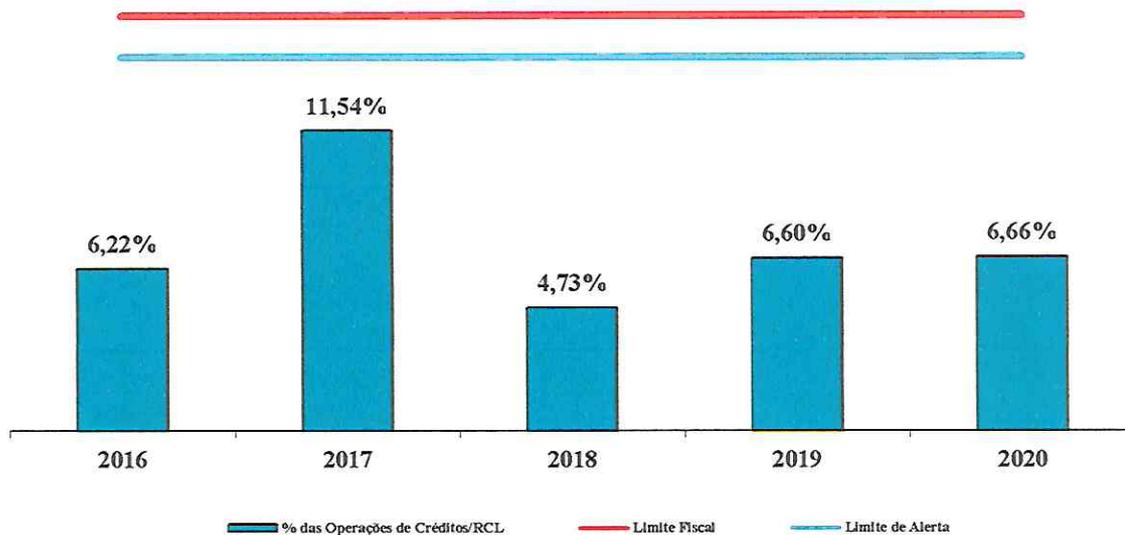
Fonte: S2GPR/SEFAZ

24. O total das Operações de Crédito contraídas até 3º. Quadrimestre de 2020 foi de R\$ 1.464.765.387,29, o que representa 6,66% da RCL do período, sendo, portanto, inferior ao limite máximo de 16% fixado no Art. 7º, inciso I, da Resolução Senado Federal nº 43/2001.

25. A seguir são apresentados no Gráfico 5 um histórico com os percentuais dos últimos quadrimestres desde o 3º. Quadrimestre dos anos de 2016 a 2020.



Gráfico 5
Operações de Crédito sobre a RCL - referente ao 3º. Quadrimestre dos anos de 2016 a 2020



Fonte: S2GPR/SEFAZ

CONCLUSÃO

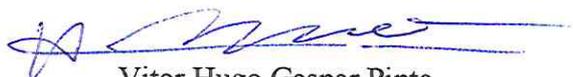
26. A partir da análise das informações integrantes do Relatório de Gestão Fiscal, referente ao 3º. Quadrimestre de 2020, elaborado pela Secretaria da Fazenda – SEFAZ, verificamos o respeito aos limites fiscais estabelecidos na legislação, bem como a conformidade com os padrões estabelecidos pela Portaria nº. 286, de 07.05.2019, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, Versão 3, no tocante aos Demonstrativos da Despesa com Pessoal, da Dívida Consolidada Líquida, das Garantias e Contragarantias de Valores e das Operações de Crédito.

27. Por fim, cabe destacar que não foi possível validar as informações inerentes as disponibilidades de caixa inseridas nos Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida, uma vez que as informações acerca das disponibilidades de caixa não estão disponíveis de forma automática nos sistemas corporativos do Estado, sendo esse cálculo realizado manualmente pela SEFAZ a partir das informações das contas bancárias, as quais também a equipe técnica não teve acesso.

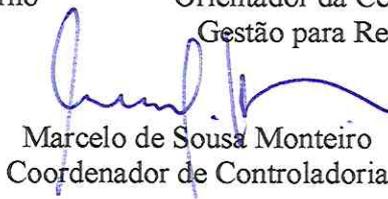
Fortaleza/CE, em 28 de janeiro de 2021.



Adriana Oliveira Nogueira
Auditora de Controle Interno



Vitor Hugo Gaspar Pinto
Orientador da Célula de Monitoramento da
Gestão para Resultados e Gestão Fiscal



Marcelo de Sousa Monteiro
Coordenador de Controladoria